LEI Nº07/70-

SÚMULA: FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DOS ASSESSORES JURÍDICO E DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, APROVOU, E EU, INTERVENTOR FEDERAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ARTIGO 1º) - Fica fixada a verba mensal de representação dos Assessores Jurídico e de Planejamento em - / valor igual a Cr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros).

ARTIGO 2º) - Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JARDIM ALEGRE, 14 DE JULHO DE 1.970.

ADEODATO TORRES NOGUEIRA
INTERVENTOR